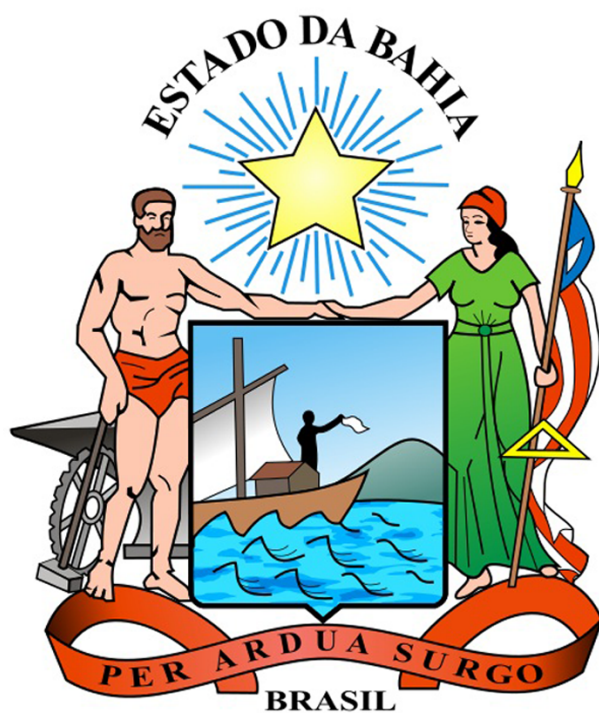


DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

CONTRATOS

CONTRATOS

REGISTRO DE PREÇOS

ATAS

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

DISPENSA

DISPENSAS



PORTARIA

PORTARIAS



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
Nossa Terra, Nossa Gente
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA Nº. 08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NAZARETE CARVALHO DE ALMEIDA**, para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, padrão **CC-XIV**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA Nº. 09/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MAURA RIZIA FÉLIX DIAS**, para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, padrão **CC-XIV**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA Nº. 10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **ELVIRA BARBOSA DE SOUZA NETA MOTA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, padrão **CC-XIV**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA Nº. 11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **DAYANE SILVA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **VICE-DIRETORA DE ESCOLA DE 5º A 8º SÉRIE, COM NÍVEL SUPERIOR, COM MAIS DE 501 ALUNOS**, padrão **CC-XVII**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
Nossa Terra, Nossa Gente
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA Nº. 12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VIVIANE DE ALMEIDA CARVALHO**, para o cargo em comissão de **Vice-Diretora de Escola das Séries Iniciais do Ensino Fundamental**, padrão **CC-XLI**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2020;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

CONTRATADA: MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 20.589.471/0001-94;

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, visando a **Contratação de empresa especializada para execução de implantação de grama sintética do Estádio João Liberato no Município**, cujo locais foram previamente vistoriado pela CONTRATADA que examinou detalhadamente as especificações e toda a documentação da licitação respectiva, e, que, se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito através do Edital de Tomada de Preços nº. 007/2019, tendo sido homologada pela CONTRATANTE, após julgamento da CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1432/2019

TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2019;

ASSINATURA CONTRATO: 03/01/2020;

VIGÊNCIA: 03/01/2020 até 03/07/2020;

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 836.849,27 (oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA SENTINELA
CNPJ
13.913.363/0001-60

CONTRATO DE Nº 036/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO/
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON E DO
OUTRO A EMPRESA MFV
CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.913.363/0001-60, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ Nº **14.902.737/0001-04**, com sede na PRAÇA DR. JACOBINA VIEIRA, S/N, Centro, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2031, neste ato representado pela Secretária Municipal **CRISTIANE DOS ANJOS SILVA NERIS**, brasileira, casada, portador do CPF nº **966.936.735-20** e RG nº **07393374-08 SSP-BA** doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **MFV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **06.985.538/0001-89**, sediada no Loteamento Espaço Alpha, s/n, frente à Mikos, Espaço Alpha, município de Camaçari-BA, neste ato representada pelos seus Sócios Administradores Senhor **VALTERNEY DA SILVA SANTOS (CASADO)**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 393650693** expedida pela **SSP/BA**, **CPF/MF nº 352.747.865-53** e o Senhor **PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS (SOLTEIRO)**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 11141643-48** expedida pela **SSP/BA**, **CPF/MF nº 046.453.975-75**, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Edital do Convite nº 001/2019**, regido no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de duas quadras adaptadas em escolas do nosso município**, obedecendo às disposições estabelecidas na Carta Convite de nº 001/2019, conforme proposta de Preço da empresa vencedora, que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá o regime de do tipo “empreitada, por menor preço global”.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor global deste contrato é de **R\$ 218.641,59 (Duzentos e Dezoito Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ADAPTADA PARA CRIANÇAS NA ESCOLA JOSÉ LOURENÇO.	R\$ 109.320,80
02	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ADAPTADA PARA CRIANÇAS NA ESCOLA JOSÉ CAVALCANTE.	R\$ 109.320,80
VALOR TOTAL		R\$ 218.641,59

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

1



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA SENTINELA
CNPJ
13.913.363/0001-60

§ 1º O pagamento será efetuado com base nos Boletins de Medição expedidos mensalmente, pela Contratada, assinado também pelo Secretário Municipal de Administração e infraestrutura.

§ 2º O pagamento será efetuado através de transferência bancária, após o atesto da Prefeitura de Miguel Calmon, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões por ventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS, no domicílio ou sede da licitante, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.212/91 e 8.666/93);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- e) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Miguel Calmon, exercício de 2019:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - FME - Fundo Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 1022 - Construção, Ampl. ou Reforma de Quadras Poliesportivas em Escolas

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 01 - Transferência Educação 25%

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal no 8.666/93.



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA SENTINELA
CNPJ
13.913.363/0001-60

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DO CONTRATADO:

- a) Executar o(s) serviço(s), de acordo com o especificado no edital e seus anexos, iniciando-os serviços de imediato após a expedição da(s) ordem(ns) de serviço(s);
- b) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- c) É obrigação da CONTRATADA a execução de todas as obras ou serviços mencionados nas Especificações do Edital da Carta Convite nº 001/2019, fornecendo, para tanto, todo material, toda a mão de obra e todos os equipamentos necessários.
- d) Competirá à empresa licitante vencedora e contratada, a admissão e dispensa de empregados dentro das exigências das leis trabalhistas;
- e) Manter os seus técnicos sujeitos as normas disciplinares do CONTRATANTE, durante o fornecimento, porém sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- f) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;
- g) É obrigação da CONTRATADA a execução de todas as obras ou serviços constantes nos projetos, ou descritos ou mencionados nestas Especificações, fornecendo, para tanto, todo material, toda mão de obra e todos os equipamentos necessários.
- h) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.
- i) Permitir e facilitar a fiscalização e supervisão do MUNICÍPIO e a inspeção dos serviços, em qualquer momento, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados.
- f) Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da Carta Convite nº 001/2019;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II – DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar as condições necessárias à boa execução dos serviços;
 - b) Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
 - c) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ou, em seus impedimentos legais, por seus substitutos eventuais;
 - d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.
- ESTADO DA BAHIA** CONTRATANTE exercerá a Fiscalização da execução do objeto do CONTRATO, mediante pessoal designado para tal fim pelo MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, sem que reduza, nem exclua, a responsabilidade da CONTRATADA. Esta Fiscalização será exercida, no exclusivo interesse da Administração, representada, na oportunidade, pela

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

3



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA SENTINELA
CNPJ
13.913.363/0001-60

CONTRATANTE, sendo que na ocorrência de qualquer irregularidade, não deverá o fato importar co-responsabilidade do Poder Público Municipal, ou de seus Agentes de Prepostos, salvo a hipótese de ser caracterizada a omissão destes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização da execução do objeto do CONTRATO, mediante pessoal designado para tal fim pelo MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, sem que reduza, nem exclua, a responsabilidade da CONTRATADA. Esta Fiscalização será exercida, no exclusivo interesse da Administração, representada, na oportunidade, pela CONTRATANTE, sendo que na ocorrência de qualquer irregularidade, não deverá o fato importar co-responsabilidade do Poder Público Municipal, ou de seus Agentes de Prepostos, salvo a hipótese de ser caracterizada a omissão destes.

§ 1º – Reserva-se à Fiscalização o direito e a autoridade, para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão, não previsto, no Edital de Licitação, neste CONTRATO, nas Leis, Regulamentos, Especificações ou tudo quanto, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto deste CONTRATO; bem assim o direito de intervir na execução, quando se constatar incapacidade técnica da CONTRATADA e seus prepostos e empregados, sem que a CONTRATADA faça jus a qualquer indenização.

§ 2º – As atribuições da Fiscalização, ressalvadas as disposições constantes no caput desta Cláusula e seu Parágrafo Primeiro, são:

- a) Relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.
- b) Esclarecer prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada.
- c) Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- d) Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- e) Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

II – Por acordo, quando:

- a) Necessária à modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

4



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA SENTINELA
CNPJ
13.913.363/0001-60

b) Necessária à modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

Parágrafo único: A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de limite legal previsto na lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a **CONTRATADA:**

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte a execução do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;
- d) Suspender os serviços por prazo superior a 08 (oito) dias consecutivos, sem justificação e/ou prévia autorização da CONTRATANTE;

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

5



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA SENTINELA
CNPJ
13.913.363/0001-60

§ 3º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovados.

§ 4º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato passará a vigorar a partir de 16/01/2020, com término em 16/07/2020, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Miguel Calmon, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Miguel Calmon - Bahia, 16 de janeiro de 2020.

CRISTIANE DOS ANJOS SILVA NERIS
Secretária / Gestora do Fundo
Contratante

MFV CONSTRUTORA LTDA
Rep. Srº: Valterney da Silva Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

6



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 044/2020;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADO: EDSON DA SILVA NASCIMENTO 13265271854, CNPJ n° 13.150.656/0001-32;

OBJETO: Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços de transporte de alunos da localidades de Fazenda Casa Nova para a Ponte do Massambão. Turno Matutino e Vespertino. Carro com capacidade para 05 pessoas, conforme **ITEM 02**, do Pregão Presencial n° **002/2020**.

§ 1º O veículo utilizado na prestação do serviço é um **VW GOL 1.0**, ano **2006/2007**, placa policial **JOG8B65**, modelo **PAS/AUTOMOVEL**, com capacidade para 05 pessoas.

§ 2º A Substituição do veículo de forma prolongada só será possível através de uma avaliação técnica e anuência previa da secretaria e o novo veículo deve atender os requisitos do edital do **PP n° 002/2020**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 014/2020;

PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 29/01/2020;

VIGÊNCIA: 29/01/2020 até 31/12/2020;

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 045/2020;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADO: CLEONICE MARIA DE ALMEIDA PEREIRA 02547614537,
CNPJ n° 35.890.349/0001-20;

OBJETO: Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços de transporte de alunos da localidade de Poré, Turiba, Caboronga, Mata do Pinto, Tubatinga para a escola da Laranjeira. Turno Matutino E Vespertino. Veículo com capacidade para 12 pessoas, conforme **ITEM 03**, do Pregão Presencial n° **002/2020**.

§ 1º O veículo utilizado na prestação do serviço é um **VW/KOMBI LOTAÇÃO00**, ano **2009**, placa policial **JSV4G66/BA**, modelo **PAS/MICROONIB**, com capacidade para 12 pessoas.

§ 2º A Substituição do veículo de forma prolongada só será possível através de uma avaliação técnica e anuência previa da secretaria e o novo veículo deve atender os requisitos do edital do **PP n° 002/2020**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 014/2020;

PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 29/01/2020;

VIGÊNCIA: 29/01/2020 até 31/12/2020;

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 44.640,00 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 046/2020;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADO: HIGOR SOARES DOURADO, CPF nº 862.300.545-74;

OBJETO: Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços de transporte de alunos das localidades de Campestre para a escola do Cabral, turno Matutino. Carro com capacidade para 09 pessoas. Conforme **ITEM 05**, do Pregão Presencial nº **002/2020**.

§ 1º O veículo utilizado na prestação do serviço é um **VW/KOMBI LOTAÇÃO**, ano **2007/2008**, placa policial **JNY0663/BA**, modelo PAS/MICROONIB, com capacidade para 12 pessoas.

§ 2º A Substituição do veículo de forma prolongada só será possível através de uma avaliação técnica e anuência previa da secretaria e o novo veículo deve atender os requisitos do edital do **PP nº 002/2020**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 014/2020;

PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 29/01/2020;

VIGÊNCIA: 29/01/2020 até 31/12/2020;

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 047/2020;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADO: DAVINO PEREIRA DE SOUZA FILHO 21681026864, CNPJ nº 12.948.412/0001-37;

OBJETO: Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços de transporte de alunos das localidades de Queimada Nova, Mucambo e Mulungu dos Chiolas, para a escola Isaías Plácido do Amaral. Turno Matutino. Carro com capacidade para 16 pessoas. Conforme **ITEM 06**, do Pregão Presencial nº **002/2020**.

§ 1º O veículo utilizado na prestação do serviço é um **IMP/MBENZ 310D SPRINTER**, ano **1998**, placa policial **JZI4380/BA**, modelo PAS/MICROONIB, com capacidade para 16 pessoas.

§ 2º A Substituição do veículo de forma prolongada só será possível através de uma avaliação técnica e anuência previa da secretaria e o novo veículo deve atender os requisitos do edital do **PP nº 002/2020**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2020;

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 29/01/2020;

VIGÊNCIA: 29/01/2020 até 31/12/2020;

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 32.660,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 048/2020;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADO: LUIZ SILVA BARBOSA 026602135-26, CNPJ n° 32.003.922/0001-49;

OBJETO: Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços de transporte de Diretores e Coordenadores da Escola Paulo Menezes para as Escolas do Núcleo VI (Moreira, Lagedo do Braga e Lagoa dos Veados). Transporte com Ar Condicionado. Carro com capacidade para 04 pessoas. Conforme **ITEM 07**, do Pregão Presencial n° **002/2020**.

§ 1º O veículo utilizado na prestação do serviço é um **FIAT/PALIO FIRE FLEX**, ano **2007/2008**, placa policial **EAP0451/BA**, modelo **PAS/AUTOMOVEL**, com capacidade para 04 pessoas.

§ 2º A Substituição do veículo de forma prolongada só será possível através de uma avaliação técnica e anuência previa da secretaria e o novo veículo deve atender os requisitos do edital do **PP n° 002/2020**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 014/2020;

PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 29/01/2020;

VIGÊNCIA: 29/01/2020 até 31/12/2020;

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 16.485,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 049/2020;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADO: NERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS 94663114504, CNPJ nº 13.753.833/0001-75;

OBJETO: Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços de transporte de Diretores e Coordenadores da sede do município de Miguel Calmon para as escolas do Núcleo II (Água Branca, Bagres, Curral Velho e Olhos D'água). Transporte com ar condicionado e capacidade para 04 pessoas. Conforme **ITEM 08**, do Pregão Presencial nº **002/2020**.

§ 1º O veículo utilizado na prestação do serviço é um **VW/GOL 1.0**, ano **2006/2007**, placa policial **JQT6828/BA**, modelo **PAS/AUTOMOVEL**, com capacidade para 04 pessoas.

§ 2º A Substituição do veículo de forma prolongada só será possível através de uma avaliação técnica e anuência previa da secretaria e o novo veículo deve atender os requisitos do edital do **PP nº 002/2020**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 014/2020;

PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 29/01/2020;

VIGÊNCIA: 29/01/2020 até 31/12/2020;

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2020;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**CONTRATADO: EDER DE ALMEIDA ALVES 00655396560, CNPJ nº
17.521.783/0001-51;**

OBJETO: Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços de transporte de materiais diversos do almoxarifado central para as escolas da zona rural - veículo com capacidade para 1.000kg, conforme **ITEM 09**, do Pregão Presencial **002/2020**.

§ 1º O veículo utilizado na prestação do serviço é um modelo **GM/CHEVROLET A10**, ano **1983/1983**, placa policial **JLH0598/BA**, tipo **CAR/CAMIONETE /CAR. ABERTO**, com capacidade de transporte de 1,50T.

§ 2º A Substituição do veículo de forma prolongada só será possível através de uma avaliação técnica e anuência previa da secretaria e o novo veículo deve atender os requisitos do edital do **PP002/2020**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2020;

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 29/01/2020;

VIGÊNCIA: 29/01/2020 até 31/12/2020;

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 24.219,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Dezenove Reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 051/2020;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**CONTRATADO: TIAGO ALMEIDA CARVALHO 06663340565, CNPJ nº
22.320.115/0001-04;**

OBJETO: Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços de transporte de professores da sede do município de Miguel Calmon para a região da Grota (Bananeira, Laranjeira, Taquara e Covas). Carro com ar condicionado e capacidade para 07 Pessoas. Ida no turno Matutino com retorno no final do turno Vespertino, conforme **ITEM 10**, do Pregão Presencial **002/2020**.

§ 1º O veículo utilizado na prestação do serviço é um modelo **FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX**, ano **2009**, placa policial **JSR1155/BA**, tipo **PAS/AUTOMOVEL**, com capacidade para 07 pessoas.

§ 2º A Substituição do veículo de forma prolongada só será possível através de uma avaliação técnica e anuência prévia da secretaria e o novo veículo deve atender os requisitos do edital do **PP002/2020**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2020;

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 29/01/2020;

VIGÊNCIA: 29/01/2020 até 31/12/2020;

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 55.080,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitenta Reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 052/2020;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**CONTRATADO: THIAGO SOUZA DA SILVA 02276604557, CNPJ nº
35.913.939/0001-21;**

OBJETO: Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços de transporte de professores da sede do município de Miguel Calmon para as localidades de Assa Peixe e Cabral. Turno Matutino. Transporte com ar condicionado e capacidade para 04 pessoas, conforme **ITEM 11**, do Pregão Presencial **002/2020**.

§ 1º O veículo utilizado na prestação do serviço é um modelo **VW/GOL 1.0**, ano **2006/2007**, placa policial **JOG4D07/BA**, tipo **PAS/AUTOMOVEL**, com capacidade para 04 pessoas.

§ 2º A Substituição do veículo de forma prolongada só será possível através de uma avaliação técnica e anuência previa da secretaria e o novo veículo deve atender os requisitos do edital do **PP002/2020**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 014/2020;

PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 29/01/2020;

VIGÊNCIA: 29/01/2020 até 31/12/2020;

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2020;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADO: ZAQUEU LOPES DOS SANTOS 02382460512, CNPJ nº 35.871.657/0001-09;

OBJETO: Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços de transporte de professores saindo da sede do município de Miguel Calmon para a creche Odília Marques e a escola Tibúrcio Marques no distrito de Itapura. Veículo com ar condicionado e capacidade para 07 pessoas. Turno Vespertino, conforme **ITEM 12**, do Pregão Presencial **002/2020**.

§ 1º O veículo utilizado na prestação do serviço é um modelo **FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8**, ano **2015/2016**, placa policial **PWU4812/BA**, tipo **PAS/AUTOMOVEL**, com capacidade para 07 pessoas.

§ 2º A Substituição do veículo de forma prolongada só será possível através de uma avaliação técnica e anuência previa da secretaria e o novo veículo deve atender os requisitos do edital do **PP002/2020**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2020;

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 29/01/2020;

VIGÊNCIA: 29/01/2020 até 31/12/2020;

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 38.912,00 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Doze Reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2020;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**CONTRATADO: M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº
06.096.502/0001-44;**

OBJETO: Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços de transporte de alunos da localidade de Bananeira para a sede do município. Turno Matutino. Carro com capacidade para 16 pessoas, conforme **ITEM 01**, do Pregão Presencial **002/2020**.

§ 1º O veículo utilizado na prestação do serviço é um modelo **FIAT/DUCATO MINIBUS**, ano **2013/2014**, placa policial **OUM1H61**, tipo **PAS/MICROONIB**, com capacidade para 16 pessoas.

§ 2º A Substituição do veículo de forma prolongada só será possível através de uma avaliação técnica e anuência previa da secretaria e o novo veículo deve atender os requisitos do edital do **PP002/2020**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2020;

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 29/01/2020;

VIGÊNCIA: 29/01/2020 até 31/12/2020;

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2020;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

CONTRATADO: IZED BRASIL, CNPJ sob nº. 33794382/0001-21;

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de sinalização Horizontal com Fornecimento e implantação de tachas e tachão, visando assim mantermos um transito com mais segurança para pedestres e motoristas que trafegam em ruas e avenidas do município. Com motivação no Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2020;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 07/01/2020;

VIGÊNCIA: 07/01/2020 até 07/03/2020;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 5.175.00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2020;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

**CONTRATADO: OZIVALDO BARBOZA DE MORAIS, CNPJ, sob nº.
12973155/0001-193;**

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para construção de uma contenção de pedra argamassadas na avenida Luiz Eduardo Magalhães, município de Miguel Calmon –BA de Dispensa de Licitação nº **013/2020**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2020;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 20/01/2020;

VIGÊNCIA: 20/01/2020 até 20/03/2020;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 16.000.00 (Dezesseis mil reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 040/2020;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

CONTRATADO: ARNACIO EVANGELISTA BARBOSA, CPF n°. 008.820.645-92;

OBJETO: Apresentação artística musical do grupo musical Nal da Pizadinha e Manchinha Show, com duração de 04 (duas) horas em comemoração aos festejos tradicionais de São Sebastião, no dia 18 de janeiro de 2020, o evento será uma puxada por diversas ruas no distrito de Tapiranga, Município de Miguel Calmon - Bahia.

§ 1º A apresentação será realizada, conforme abaixo:

Banda	Data	Duração	Horário	Valor Total R\$
NAL DA PIZADINHA E MANCHINHA SHOW	18/01/2020	4 horas	20 horas	R\$2.500,00

§ 2º O Contratado transfere ao Contratante, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter **irrevogável, irretroatável e pelo preço ora ajustado**, os direitos autorais e de imagem relativos à apresentação do show, objeto deste Contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 087/2020;

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 022/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 17/01/2020;

VIGÊNCIA: 17/01/2020 até 17/03/2020;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 001/2020;

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

LOCADOR: MANOEL MESSIAS OLIVEIRA, CPF nº310. 285.605-59;

OBJETO: Neste ato, o segundo acima qualificado, doravante denominada **LOCADOR**, dá em locação ao primeiro dos acima qualificados, doravante denominado **LOCATÁRIO**, o Área localizado na Avenida José Otávio de Sena, 433, Centro, Miguel Calmon-Ba. A locação deste imóvel será destinada ao funcionamento das atividades da Farmácia Básica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 003/2020;

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 003/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 02/01/2020;

VIGÊNCIA: 02/01/2020 até 31/12/2020;

BASE LEGAL: artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/1993;

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (doze mil reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2020;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

**CONTRATADO: GRÁFICA DIGITAL JACOBINA LTDA, CNPJ nº
13.919.055/0001-41;**

OBJETO: Tem por objeto e finalidade este contrato, confecção de material gráfico (folhinha) para atender nos eventos realizados pela gerência de esportes e as demais secretarias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2020;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 02/01/2020;

VIGÊNCIA: 02/01/2020 até 03/07/2020;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 1.830,00 (Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 004/2020;

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

LOCADOR: RUBEN SOUSA DE ALMEIDA, CPF/MF nº 733.000.395-68;

OBJETO: Neste ato, o segundo acima qualificado, doravante denominada **LOCADOR**, dá em locação ao primeiro dos acima qualificados, doravante denominado **LOCATÁRIO**, o imóvel localizado na Avenida Miguel Carlos Isabela N° 781, Miguel Calmon – Bahia. A locação deste imóvel será para um aluguel de imóvel social em benefícios assistencial de caráter temporário a família desabrigada em razão de vulnerabilidade social.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 004/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 06/01/2020;

VIGÊNCIA: 06/01/2020 até 06/07/2020;

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 007/2020;

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

LOCADOR: JOSÉ MARIO PEREIRA MANGABEIRA, CPF/MF n° 041.114.245-38;

OBJETO: Neste ato, o segundo acima qualificado, doravante denominada **LOCADORA**, dá em locação ao primeiro dos acima qualificados, doravante denominado **LOCATÁRIO**, o imóvel localizado na Travessa José Lúcio n° 270 / Bairro José Lúcio / Miguel Calmon – Bahia, contendo 06 (seis) cômodos: 03 (três) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro. A locação deste imóvel será para um aluguel social e assim atender as necessidades da secretaria de Assistência Social, na sede do Município de Miguel Calmon - Bahia.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 017/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 10/01/2020;

VIGÊNCIA: 10/01/2020 até 10/07/2020;

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2020;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

CONTRATADO: LOJAS GEOCOMERCIAL LTDA, CNPJ nº 14.263.131/0008-42;

OBJETO: Aquisição de bombeador para manutenção do sistema de água nas comunidades de lagoa grande , salgado grande , mocó , formosa e tanque novo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2020;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 10/01/2020;

VIGÊNCIA: 10/01/2020 até 15/03/2020;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 4.577,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2020;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

**CONTRATADO: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI-EPP,
CNPJ nº. 08.490.221/0001-05;**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para apresentação artística musical do cantor CIEL RODRIGUES, com duração de 02(duas) horas em comemoração aos festejos tradicionais de São Sebastião, no dia 19 de janeiro de 2020, em praça publica no distrito de Tapiranga, município de Miguel Calmon-Ba.

§ 1º A apresentação será realizada, conforme abaixo:

Banda	Data	Duração	Horário	Valor Total R\$
CIEL RODRIGUES	19/01/2020	2 horas	22:00 horas	R\$ 26.000,00

§ 2º O Contratado transfere ao Contratante, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter **irrevogável, irretratável e pelo preço ora ajustado**, os direitos autorais e de imagem relativos à apresentação do show, objeto deste Contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2020;

INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 13/01/2020;

VIGÊNCIA: 13/01/2020 até 13/03/2020;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2020;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

CONTRATADO: ANJOS PRODUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº. 029.191.777/0001-62;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para apresentação artística musical do cantor TIERRY, em comemoração ao carnaval antecipado, no dia 09 de fevereiro de 2020, em praça pública no distrito de Itapura, com duração de 02(duas) horas município de Miguel Calmon-Ba.

§ 1º A apresentação será realizada, conforme abaixo:

Banda	Data	Duração	Horário	Valor Total R\$
Thierry	09/02/2020	2 horas	20:00 horas	R\$ 23.000,00

§ 2º O Contratado transfere ao Contratante, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter **irrevogável, irretratável e pelo preço ora ajustado**, os direitos autorais e de imagem relativos à apresentação do show, objeto deste Contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2020;

INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 13/01/2020;

VIGÊNCIA: 13/01/2020 até 13/03/2020;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2020;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

CONTRATADO: GOTEMBURGO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 02.233.622/0021-39;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com reposição de peças para a máquina Motoniveladora Volvo Modelo G930 e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, com motivação no Processo de Inexigibilidade nº 008/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2020;

INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 13/01/2020;

VIGÊNCIA: 13/01/2020 até 13/03/2020;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 23.504,45 (Vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 034/2020;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

CONTRATADO: D 10 EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº. 20.345.626/0001-47;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para apresentação artística musical da cantora Marcleide, com duração de 02(duas) horas em comemoração aos festejos tradicionais de São Sebastião, no dia 19 de janeiro de 2020, em praça publica no distrito de Tapiranga, município de Miguel Calmon-Ba.

§ 1º A apresentação será realizada, conforme abaixo:

Banda	Data	Duração	Horário	Valor Total R\$
MARCLEIDE	19/01/2020	2 horas	23:30 horas	R\$4.000,00

§ 2º O Contratado transfere ao Contratante, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter **irrevogável, irretratável e pelo preço ora ajustado**, os direitos autorais e de imagem relativos à apresentação do show, objeto deste Contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2020;

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 16/01/2020;

VIGÊNCIA: 16/01/2020 até 16/03/2020;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2020;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

**CONTRATADO: TULIO VILAS BOAS OLIVEIRA ROCHA , CNPJ nº.
26.813.578/0001-50;**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para apresentação artística musical do cantor Tulio Rocha, com duração de 02(duas) horas em comemoração aos festejos tradicionais de São Sebastião, no dia 19 de janeiro de 2020, em praça publica no distrito de Tapiranga, município de Miguel Calmon-Ba.

§ 1º A apresentação será realizada, conforme abaixo:

Banda	Data	Duração	Horário	Valor Total R\$
TULIO ROCHA	19/01/2020	2 horas	19:00 horas	R\$4.000,00

§ 2º O Contratado transfere ao Contratante, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter **irrevogável, irretratável e pelo preço ora ajustado**, os direitos autorais e de imagem relativos à apresentação do show, objeto deste Contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2020;

INEXIGIBILIDADE Nº: 014/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 16/01/2020;

VIGÊNCIA: 16/01/2020 até 16/03/2020;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 041/2020;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

CONTRATADO: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº. 02.745.179/0001-31;

OBJETO: Aquisição de peças para a máquina retroescavadeira Modelo R411PA – Retro 3C 4x4 motor MWM NAT ASI, CHASSI: 2132758. Cabe ressaltar que a empresa Tratormaster Tratores Peças e Serviços Ltda é a única credenciada no estado da Bahia para realização de tais serviços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2020;

INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2020;

ASSINATURA CONTRATO: 22/01/2020;

VIGÊNCIA: 22/01/2020 até 22/03/2020;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 5.205,37 (Cinco Mil, Duzentos e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)



REGISTRO DE PREÇOS

ATAS

EXTRATO DE ATA DE FORNECIMENTO Nº 01/2020.

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de serviços no fornecimento de passagens de ônibus rodoviário intermunicipal e interestadual, originário do processo **Pregão Presencial N.º 084/2019.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1441/2019. EMPRESA: VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA CNPJ: 01.604.069/0001-97 PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES				PREÇOS	
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	PASSAGEM DE BRASILIA X MIGUEL CALMON - RETORNO	UND	10	R\$ 238,92	R\$ 2.389,20
2	PASSAGEM DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES X MIGUEL CALMON - RETORNO	UND	20	R\$ 156,75	R\$ 3.135,00
3	PASSAGEM DE M.CALMON X BARREIRAS - CONVENCIONAL	UND	20	R\$ 144,10	R\$ 2.882,00
5	PASSAGEM DE MIGUEL CALMON X BRASILIA	UND	20	R\$ 236,50	R\$ 4.730,00
6	PASSAGEM DE MIGUEL CALMON X GOIANIA	UND	20	R\$ 296,40	R\$ 5.928,00
7	PASSAGEM DE MIGUEL CALMON X LUIS EDUARDO MAGALHÃES	UND	40	R\$ 144,10	R\$ 5.764,00
8	PASSAGEM DE MIGUEL CALMON X SÃO PAULO	UND	50	R\$ 411,35	R\$ 20.567,50
9	PASSAGEM SAO PAULO X MIGUEL CALMON	UND	20	R\$ 422,00	R\$ 8.440,00
				Total	R\$ 53.835,70

Miguel Calmon, 03 de Janeiro de 2020.



EXTRATO DE ATA DE FORNECIMENTO Nº 002/2020

OBJETO: Registro de Preços visando futura aquisição de combustível (etanol e gasolina), óleos lubrificantes e graxas para manutenção da frota oficial deste Município, originário do processo **Pregão Presencial N.º 001/2020**.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 EMPRESA: COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO CALMONENSE LTDA CNPJ: 13.491.592/0001-33 PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 10 DIAS PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES						PREÇOS
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
8	ALCOOL COMBUSTÍVEL COMUM COM FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON.	LT	PETRONAC	10000	R\$ 3,57	R\$ 35.700,00
7	GASOLINA COMBUSTÍVEL COMUM COM FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, CONFORME NORMA CNPQ.	LT	PETRONAC	150000	R\$ 4,65	R\$ 697.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 733.200,00

Miguel Calmon, 28 de Janeiro de 2020.



EXTRATO DE ATA DE FORNECIMENTO Nº 003/2020

OBJETO: Registro de Preços visando futura aquisição de combustível (etanol e gasolina), óleos lubrificantes e graxas para manutenção da frota oficial deste Município, originário do processo **Pregão Presencial N.º 001/2020**.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020 EMPRESA: MARIA ISMALIA MIRANDA OLIVEIRA - ME CNPJ: 13.798.238/0001-56 PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 10 DIAS PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES						PREÇOS
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	GRAXA, LUBRIFICANTE, A BASE DE CALCIO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BAL	LUBRAX	30	R\$ 511,00	R\$ 15.330,00
3	GRAXA, LUBRIFICANTE, A BASE DE ÓLEO MINERAL E COMPLEXO DE LÍTIO, GRAU NLGI 2. EMBALAGENS: CONTENDO 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BAL	LUBRAX	35	R\$ 394,00	R\$ 13.790,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO SAE 5W-30 API SM OU SUPERIOR PARA MOTORES GASOLINA ETANOL GNV OU BIOCOMBUSTÍVEL QUE PROPORCIOME EXELENTE VIDA ÚTIL AO MOTOR COM PROTEÇÃO EXTRA NA PARTIDA A FRIO E ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL	UND	ACDELCO	700	R\$ 30,50	R\$ 21.350,00
2	ÓLEO, LUBRIFICANTE, MONO VISCOSOS, SAE 90, CERTIFICAÇÃO CONFORME API COM NÍVEL DE ADITIVO GL-4 OU SUPERIOR, PARA ENGRENAGENS (TRANSMISSÕES) DE VEÍCULOS. EMBALAGEM: CONTENDO 20 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE.	LT	LUBRAX	30	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00
4	ÓLEO, LUBRIFICANTE, MULTIVISCO, MINERAL, SAE 20W-50, CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMA API COM NÍVEL DE ADITIVO SL OU SUPERIOR, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV. EMBALAGEM: CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE OU PRAZO DE VAIDADE.	LT	ACDELCO	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00



5	OLEO, LUBRIFICANTE, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, SAE 10 W. EMBALAGEM: CONTENDO 20 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	BAL	SHELL	20	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 86.120,00

Miguel Calmon, 28 de Janeiro de 2020.



TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: MFV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 06.985.538/0001-89;

OBJETO: Para garantir uma ininterrupta prestação do serviço proveniente do Certame Licitatório de Tomada de Preço nº 009/2018, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de muro na Creche Tipo B FNDE em nosso Município**, fica o presente Contrato prorrogado, do dia **16/01/2019** até **15/07/2020**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020;

Vigência: 16/01/2020 à 15/07/2020.

CRISTIANE DOS ANJOS SILVA NERIS

Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo / Contratante



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 42.194.191/0001-10;

OBJETO: Para garantir uma ininterrupta prestação do serviço proveniente do Certame Licitatório Pregão Presencial nº 049/2018, cujo objeto é **contratação dos serviços de recargas dos Tickets/Cartões para fornecimento de Combustível (gasolina, álcool e diesel), para atender às necessidades da Frota Municipal**, fica o presente Contrato Renovado, vigorando de **03/02/2020** até **02/05/2020**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 57, II.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020;

Vigência: 03/02/2020 à 02/05/2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2017;

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON;**

CONTRATADA: LEANDRA SOUZA FERREIRA LIMA, CPF: 018.124.795-06;

OBJETO: Para garantir uma ininterrupta prestação do serviço proveniente da Dispensa de Licitação nº **257/2017**, cujo objeto é a locação do imóvel localizado a Rua Jucundino Leal Santos, nº 26, Centro, Miguel Calmon – Bahia, destinado para aluguel social, fica o presente Contrato Renovado, vigorando de 12/01/2020 até 12/07/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 57, II.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020;

Vigência: 12/01/2020 à 12/07/2020.

SELMA SOUZA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo / Locatário



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016;

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

CONTRATADA: EMPREITEIRA SOUZA BISPO LTDA - ME, CNPJ nº 08.228.217/0001-65;

OBJETO: Adição de 0,6273933736313531% no valor total do Contrato 012/2016, firmado entre as partes em 22 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, I b, § 1º da Lei Federal 8666/93, tendo em vista a alteração de meta física, verificou-se a necessidade de acrescentar aos serviços contratados.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, I b, § 1º da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020;

Vigência: 30/01/2020 à 06/06/2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: GILENO MONCORVO DE OLIVEIRA -ME, CNPJ/MF nº 23.847.295/0001-31;

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato nº 003/2019, referente à Inexigibilidade nº 013/2019, vigorando de 08/01/2020 à 08/03/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020;

Vigência: 08/01/2020 à 08/03/2020.

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo / Contratante



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: CRISTIANO SILVA NOBRE-ME, CNPJ/MF nº 17.387.586/0001-91;

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato nº 004/2019, referente à Inexigibilidade nº 014/2019, vigorando de 08/01/2020 à 08/03/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020;

Vigência: 08/01/2020 à 08/03/2020.

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo / Contratante



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: DLOPES 76 EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 27.108.222/0001-89;

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato nº 005/2019, referente à Inexigibilidade nº 019/2019, vigorando de 08/01/2020 à 08/03/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020;

Vigência: 08/01/2020 à 08/03/2020.

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo / Contratante



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: MA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME, CNPJ/MF nº 17.906.428.0001-09;

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato nº 006/2019, referente à Inexigibilidade nº 012/2019, vigorando de 08/01/2020 à 08/03/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020;

Vigência: 08/01/2020 à 08/03/2020.

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo / Contratante



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**CONTRATADA: ELIANA MARIA VALOIS DE MIRANDA LANDIN-ME,
CNPJ/MF nº 29.427.808/0001-31;**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato nº 008/2019, referente à Inexigibilidade nº 020/2019, vigorando de 08/01/2020 à 08/03/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020;

Vigência: 08/01/2020 à 08/03/2020.

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo / Contratante



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**CONTRATADA: CENTRO DE ESPECIALIDADES LUZ & VIDA LTDA-ME,
inscrita no CNPJ/MF nº 08.925.742/0001-30;**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato nº 009/2019, referente à Inexigibilidade nº 011/2019, vigorando de 08/01/2020 à 08/03/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020;

Vigência: 08/01/2020 à 08/03/2020.

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo / Contratante



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: FRANCISCO EDUARDO NUNES CORDEIRO, CNPJ/MF nº 17.013.502/0001-50;

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato nº 018/2019, referente à Inexigibilidade nº 018/2019, vigorando de 08/01/2020 à 08/03/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020;

Vigência: 08/01/2020 à 08/03/2020.

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo / Contratante



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DA CHAPADA DIAMANTINA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 08.812.839/0001-36;

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato nº 019/2019, referente à Inexigibilidade nº 009/2019, vigorando de 08/01/2020 à 08/03/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020;

Vigência: 08/01/2020 à 08/03/2020.

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo / Contratante



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2019;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO BATISTA CONSTRUTORA – EIRELLI-EPP, CNPJ/MF nº 09.209.801/0001-36;

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato nº 222/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 215/2019, vigorando de 13/01/2020 à 13/07/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020;

Vigência: 13/01/2020 à 13/07/2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**CONTRATADA: AMOEDO & VALOIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME,
CNPJ/MF nº 15.313.652/0001-53;**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato nº 049/2019, referente à Inexigibilidade nº 035/2019, vigorando de 08/01/2020 à 08/03/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020;

Vigência: 08/01/2020 à 08/03/2020.

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo / Contratante



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2017;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

CONTRATADA: T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 10.405.329/0001-96;

OBJETO: 1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de aproximadamente 25% ao valor do contrato 305/2017 firmado entre as partes, em 19 de julho de 2017.

Parágrafo único. Tal acréscimo se fez necessário para garantir a disponibilização online de serviços que facilitaram o acesso da população, serviços abaixo descritos:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
Serviço de disponibilização online dos sistemas de Certidão Negativa de Débitos (CND Web), de 2ª via de IPTU (IPTU Web) e 2ª via de TLF/TFF (TFF Web).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020;

Vigência: 10/01/2020 à 18/07/2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal



DISPENSA

DISPENSAS



PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020		Data: 18/02/2020	Valor: 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO PARA O CIDADÃO ADELMO MIRANDA DE OLIVEIRA RG 0222705310, VISTO QUE O MESMO, APÓS AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA, FOI DIAGNOSTICADO ACUIDADE VISUAL DE 20/40 PARCIAL EM OLHO DIREITO E DE 20/80 EM OLHO ESQUERDO, NECESSITANDO ASSIM REALIZAR TRATAMENTO COM APLICAÇÃO DE LUCENTIS,CONFORME RELATÓRIO E PRESCRIÇÃO MÉDICA EM ANEXO.			
ARTIGO:	24	INCISO:	II	LEI : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.			
CONTRATADO:	CENTRO MÉDICO DE JACOBINA		CNPJ.:	13.228.432/0001-04
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2020		Data: 03/02/2020	Valor: 323.400,00 (TREZENTOS E VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO:	SERVIÇOS DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.			
ARTIGO:	24	INCISO:	XXII	LEI : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	NA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO OU SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CONCESSIONÁRIO, PERMISSONÁRIO OU AUTORIZADO, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.			
CONTRATADO:	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA		CNPJ.:	15.139.629/0001-94